



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 282 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## COMPRAS

### RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2025

**OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades administrativas e informativas dos diversos setores municipais da Prefeitura de Bandeira do Sul/MG.

**EMPRESA LICITANTE VENCEDORA:** ARP nº 125/2025 – MARCELO JOSÉ GARCIA DE CARVALHO, no valor de R\$ 40.791,00 (quarenta mil setecentos e noventa e um reais).

**DATA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO:** 04 de setembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 078/2025

#### "Nomeia servidores aprovados em Concurso Público"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS E DECLARANDO EXPRESSAMENTE A EXISTÊNCIA DE VAGA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados no Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, com jornada semanal e remuneração constantes no Anexo Único deste Decreto, com todos os direitos e deveres do cargo e função.

Art. 2º Os nomeados atendem às exigências de estado de saúde física e mental, escolaridade e formação profissional, não incorrendo em qualquer dos impedimentos legais para a posse e exercício do cargo ou emprego em que está sendo nomeado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de setembro de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

|  |    |                                 |          |     |
|--|----|---------------------------------|----------|-----|
| EDUCADOR<br>V/COORDENADOR E<br>SUPERVISOR<br>ESCOLAR | 1° | EDVALDO JOSE<br>DA SILVA BORGES | 3.657,92 | 30h |
|--|----|---------------------------------|----------|-----|

### ANEXO ÚNICO DECRETO N° 078/2025

| CARGO   | CLASSIF. | NOME                           | VENC.    | C.H    |
|---|----------|--------------------------------|----------|--------|
| AGENTE DE SERVIÇOS IV/MONITOR DE CRECHE E ATIV COMP DE TEMPO INTEGRAL | 8°       | MAYRA CRISTINA DOS SANTOS LINO | 1.732,50 | 44h    |
| AGENTE DE SERVIÇOS V/MOTORISTA  | 9°       | JAIR LOPES DOS SANTOS          | 2.257,50 | 44h    |
| EDUCADOR II – AGENTE PROFESSOR  | 1°       | LILIANE MARIA ROCHA ALVES      | 3.245,59 | 25h 45 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

